

Secretaria-Geral
da Governadoria



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA
COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Processo: 201800044004532

Nome: CONSELHO ESCOLAR DONA BALBINA

Assunto:

PARECER COCEB - CEE- 18457 N° 147/2020

1. Histórico

As **Escolas Estaduais Calunga I, II, III, IV, e V** e suas extensões, mantidas pelo Poder Público Estadual, nos Municípios de Monte Alegre de Goiás, Teresina de Goiás e Cavalcante/GO, por meio de seu Gestor Professor José Roberto Alves de Jesus, requer deste Conselho, conforme especificado por unidade escolar, as validações os recredenciamentos e as renovações da autorização do Ensino Fundamental e do Ensino Médio, e requer a autorização para ministrar a Educação de Jovens e Adultos/EJA, 1ª, 2ª e 3ª etapas.

São 5 sedes e 14 extensões.

Existe um CNPJ para os conselhos escolares de todas essas escolas.

O Recredenciamento das seguintes Unidades Escolares:

Colégio Estadual Calunga I;

Escola Estadual Reunida Calunga II;

Escola Estadual Reunida Calunga III;

Escola Estadual Reunida Calunga IV;

Escola Estadual Reunida Calunga V.

A Renovação de Autorização e a Validação dos Atos Pedagógicos regulares praticados pelas seguintes Unidades Escolares:

Colégio Estadual Calunga I, sede, Ensino Fundamental do 1º ao 9º ano e Ensino Médio;

Escola Estadual Reunida Calunga II, Ensino Fundamental do 1º ao 9º ano e Ensino Médio;

Escola Estadual Reunida Calunga III, Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano;

Escola Estadual Reunida Calunga IV, Ensino Fundamental 1º ao 9º ano.

A Autorização do ensino médio e da modalidade EJA nas seguintes escolas:

Colégio Estadual Calunga I, Educação de Jovens e Adultos EJA;

Escola Estadual Reunida Calunga II, Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos/EJA;

Escola Estadual Reunida Calunga III, Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos/EJA;

Escola Estadual Reunida Calunga IV, Ensino Médio.

O Recredenciamento e renovação da autorização e a validação do ensino fundamental e ensino médio desde 2011 até a presente data:

Colégio Estadual Calunga I, sede, Ensino Fundamental do 1º ao 9º ano e Ensino Médio;

Escola Estadual Reunida Calunga II, Ensino Fundamental do 1º ao 9º ano e Ensino Médio;

Escola Estadual Reunida Calunga III, Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano;

Escola Estadual Reunida Calunga IV, Ensino Fundamental 1º ao 9º ano.

2. Análise

As **Escolas Estaduais Calungas I, II, III, IV e V** e suas extensões obtiveram, conforme a situação de cada uma dessas instituições, as validações o recredenciamento e renovação da autorização do ensino fundamental do 1º ao 9º ano e ensino médio por meio da Resolução CEE/CEB N. 335/2010, com vigência de até 31/12/2011.

Colégio Estadual Calunga I: município de Cavalcante possui um acervo bibliográfico de 1.200 exemplares distribuídos entre a sede e as 9 extensões. Na sede o número de alunos por sala está conforme determina o Artigo 34 da Lei Complementar N. 26/98. O Projeto Político Pedagógico cita o trabalho sobre a Cultura Afro Brasileira. A Instituição ministra, em sua Sede, o Ensino Fundamental de 1º ao 9º ano e o Ensino Médio. Solicita, ainda, a autorização para oferecer a Educação de Jovens e Adultos. A Instituição conta com, entre a sede e as suas extensões, 39 professores. Desses educadores 19 possuem curso superior e 30 o ensino médio. Possui 8 salas de aula que comportam em média 30 alunos, 1 cantina, 1 cozinha, 1 sala de biblioteca, área coberta, 4 banheiros femininos e 4 masculinos. O Colégio solicita a autorização para o funcionamento das seguintes extensões:

Extensão Joselino Francisco Maia: situado na zona rural, Povoado Engenho II no Município de Cavalcante/GO a 60 KM de distância da Cidade. É uma Instituição Municipal cedida à Secretaria de Estado da Educação para oferecer o Ensino Fundamental e o Ensino Médio. Conta com 8 salas de aula, biblioteca, internet, cantina, água encanada, 4 banheiros femininos e 4 masculinos, área coberta.

Extensão Nossa Senhora Aparecida: está localizada no povoado Prata da Comunidade Calunga, a cerca de 187 km do Colégio Estadual Calunga I. É uma Escola Municipal cedida a Secretaria de Estado da Educação que lá ministra o Ensino Fundamental na sua Segunda Fase e o Ensino Médio. Possui 4 salas de aula, com uma estrutura moderna, pátio coberto, sala de leitura, cantina, banheiro masculino e feminino. O número de alunos por sala está conforme determina o Artigo 34 da Lei Complementar N. 26/98.

Extensão Órfãos: encontra-se na zona rural, a 60 km da sede do Município. É uma Instituição Municipal cedida a Secretaria de Estado da Educação. A Extensão utiliza energia solar, possui 4 salas de aula, pátio coberto, banheiros femininos e masculinos, cantina, sala para a biblioteca. O número de alunos por sala está conforme determina o Artigo 34 da Lei Complementar N. 26/98. A extensão oferece o Ensino Fundamental de 1º ao 9º ano, o Ensino Médio e solicita a autorização para oferecer a Educação de Jovens e Adultos.

Extensão João de Deus Coutinho: fica a 172 km da zona urbana no município de Cavalcante. Possui 3 salas de aula, espaço para biblioteca, banheiros. O número de alunos por salas está conforme determina o Artigo 34 da Lei Complementar N. 26/98. A extensão oferece o Ensino Fundamental de 1º ao 9º ano, o Ensino Médio e solicita a autorização para oferecer a Educação de Jovens e Adultos.

Extensão Maiadinha: localizada na fazenda Vão do Moleque, a 226 km de distância da sede do município, possui 7 salas de aula, biblioteca, banheiro masculino e feminino. O número de alunos

por sala está conforme determina o Artigo 34 da Lei Complementar N. 26/98. A extensão oferece o Ensino Fundamental de 1º ao 9º ano, o Ensino Médio e solicita a autorização para oferecer a Educação de Jovens e Adultos.

Extensão Vereador Anedino de Deus: fica localizada na zona rural de Cavalcante a 60 Km da cidade, possui 4 salas de aula, cantina, área coberta, banheiro masculino e feminino. O número de alunos por sala está conforme determina o Artigo 34 da Lei Complementar N. 26/98. A extensão oferece o Ensino Fundamental de 1º ao 9º ano, o Ensino Médio e solicita a autorização para oferecer a Educação de Jovens e Adultos.

Extensão Planalto: localizado no Povoado Vermelho na comunidade calunga, a cerca de 242 km de distância da cidade, possui 7 salas de aula, não tem pátio coberto e nem espaço para biblioteca, sala de leitura, banheiro masculino e feminino. O número de alunos por sala está conforme determina o Artigo 34 da Lei Complementar N. 26/98. A extensão oferece o Ensino Fundamental de 1º ao 9º ano, o Ensino Médio e solicita a autorização para oferecer a Educação de Jovens e Adultos.

Extensão Santo Antônio: fica localizado na fazenda Vão das Almas, no município de Cavalcante, distante 90 Km da Sede do Município, possui 4 salas de aula, pátio coberto, cantina, banheiro masculino e feminino. O número de alunos por sala está conforme determina o Artigo 34 da Lei Complementar N. 26/98. A extensão oferece o Ensino Fundamental de 1º ao 9º ano, o Ensino Médio e solicita a autorização para oferecer a Educação de Jovens e Adultos.

Extensão Salinas: fica localizado a 217 Km da cidade de Cavalcante, possui 2 salas de aula, patio coberto sala de leitura. O número de alunos por sala está conforme determina o Artigo 34 Complementar N. 26/98. A extensão oferece o Ensino Fundamental de 1º ao 9º ano, o Ensino Médio e solicita a autorização para oferecer a Educação de Jovens e Adultos.

Escola Estadual Calunga II: possui um acervo bibliográfico de 700 exemplares distribuídos entre a sede e as 3 extensões, fica a 90 Km de distância da zona urbana na Fazenda Riachão. Conta com sala de leitura, 2 salas de aula, alojamento para professores, cantina, banheiro masculino e feminino. A unidade escolar juntamente com suas extensões possui 13 professores, 09 nível superior e 4 com ensino médio. Sua sede e suas extensões ficam no município de Monte Alegre/GO.

Extensão Bom Jardim: fica localizado no município de Monte Alegre/GO, fica 80 Km de distância da zona urbana, são 2 salas de aula, sala de leitura, cantina, secretária, banheiro masculino e feminino, pátio coberto.

Extensão Tinguizal: fica localizado a 87 Km da zona urbana, são 2 salas de aula, sala de leitura, secretária, pátio coberto, banheiro masculino e feminino.

Extensão Barra: fica localizado a 85 Km da zona urbana, são 3 salas de aula, sala de leitura, cantina, sala de professor, pátio coberto, banheiro masculino e feminino, Cultura Afro Brasileira.

Escola Estadual Calunga III: A unidade escolar possui 05 professores, 03 com nível superior e 2 com ensino médio, sua sede fica localizada na Comunidade Ema que fica a 25 KM da sede do Município de Teresina/GO. Ela conta com sala de leitura, 2 salas de aula, cantina, alojamento de professores, 2 pátios cobertos, banheiro masculino e feminino. Apresentou projetos relativos à Cultura Afro Brasileira e Indígena. Conta com um acervo de 150 exemplares.

Escola Estadual Calunga IV: A unidade escolar juntamente com suas extensões possui 7 professores, todos com o ensino médio. Sua sede fica localizada na Fazenda São Pedro no Município de Monte Alegre de Goiás distante 110 KM da Cidade. Conta com um acervo bibliográfico de 100 exemplares distribuído entre a sede e 01 extensão. A estrutura da Escola é composta por 2 salas de aula, uma cantina, dois alojamentos para professores, um masculino e outro feminino, dois pátios pequenos e cobertos, dois banheiros, um masculino e outro feminino. A Escola não é cercada.

Extensão Carolina: fica localizado na fazenda Carolina, a cerca de 18 Km da Escola Estadual Calunga IV, no Município de Monte Alegre de Goiás. A Instituição de Ensino é municipal e atualmente é cedida para a Secretaria de Estado da Educação onde esta oferece 0 Ensino Fundamental de

6º ao 9º ano. Conta com uma estrutura moderna construída com blocos de alvenaria, paredes rebocadas e pintadas com telhas de tipo plan, cimento liso, cômodos não forrados corredor coberto, não possui espaço para biblioteca, conta com 2 salas de aula, uma cantina, sala de leitura, banheiro masculino e feminino. Apresenta projeto para o tratamento da questão Afro Brasileira e Indígena.

Calunga V: A unidade escolar juntamente com suas extensões possui 07 professores, 03 com nível superior e 4 com ensino médio, sua sede e extensões ficam no município de Monte Alegre/GO. A sede fica localizado na Fazenda Saco Grande a 115 Km da zona urbana. Possui 6 salas de aula, banheiro masculino e feminino, cantina, sala de leitura, 2 pátios cobertos, energia elétrica, internet, água encanada, sala de leitura, alojamentos para professores, um masculino e outro feminino. Oferece o Ensino Fundamental de 1º ao 9º ano e o Ensino Médio.

Extensão Areia: Fica localizado na Fazenda Areia, a 5 Km da Escola Estadual Calunga V. É uma Escola Municipal cedida para a Secretaria de Estado da Educação que lá oferece a Segunda Fase do Ensino Fundamental de forma multiseriada. São 2 salas de aula, sala de leitura, cantina, banheiro masculino e feminino. É uma construção moderna com blocos de alvenaria. Apresenta Projeto para tratar a cultura Afro Brasileira e Indígena.

As escolas que tem energia elétrica, as que não tem energia elétrica:

Calunga I: A sede e as extensões Santo Antônio, Joselina, e Planalto têm energia, As demais extensões não.

Calunga II: A sede têm energia, mas está cortada. Todas as extensões possuem energia.

Calunga III: Possui energia.

Calunga IV: Não possui energia.

Calunga V: Somente na sede têm energia.

A justificativa da escola referente ao Certificado do Corpo de Bombeiros e Vigilância Sanitária está anexado na fl. 16.

O Regimento Interno da unidade escolar não apresenta flagrantes impropriedades, mas é importante ressaltar que o Conselho Estadual de Educação não aprova regimentos escolares e nem os projetos pedagógicos das escolas, tarefa coletiva e exclusiva da comunidade escolar (alunos, professores, servidores e pais), nos termos dos artigos 12, 13 e 14 da Lei Nacional nº 9.394/1996 – LDB e da Instrução Normativa CEE/GO Nº 01/2013. Os Regimentos não podem contrariar a legislação vigente.

Segundo as informações contidas no laudo técnico da CRE - Coordenação Regional de Educação e nos demais documentos anexados aos autos, foi constatado que as unidades escolares não atendem plenamente os seguintes itens:

1. Não contam com quadra de esportes;
2. Há professores atuando fora de sua área de formação bem como aqueles que só cursaram o Ensino Médio.

3. Voto

Com base na documentação que instrui os autos, vota-se por:

- **Validar** os atos pedagógicos regulares praticados pelo **Colégio Estadual Calunga I e pelas Escolas Estaduais Calungas II, III, IV e V**, e suas extensões localizadas nos municípios de Teresina de Goiás, Monte Alegre e Cavalcante/GO, referentes ao Ensino Fundamental do 1º ao 9º ano, ao Ensino Médio e a Educação de Jovens e Adultos/EJA - 1ª, 2ª e 3ª etapas, a partir de janeiro de 2012 até a presente data.

- **Recredenciar o Colégio Estadual Calunga I e as Escolas Estaduais Calungas II, III, IV e V e suas extensões** como instituição da Educação Básica, até **31 de dezembro de 2023**.
 - **Autorizar** o funcionamento das seguintes extensões:
 - **Colégio Estadual Calunga I: Extensão Joselino Francisco Maia, Extensão Nossa Senhora Aparecida, Extensão Órfãos, Extensão João de Deus Coutinho, Extensão Maiadinha, Extensão Vereador Anedino de Deus, Extensão Planalto, Extensão Santo Antônio e Extensão Salinas;**
 - **Escola Estadual Calunga II: Extensão Bom Jardim, Extensão Tinguizal e Extensão Barra;**
 - **Escola Estadual Calunga IV: Extensão Carolina;**
 - **Escola Estadual Calunga V: Extensão Areia.**
 - **Autorizar o funcionamento do Ensino Médio nas Escolas Calungas II, III e IV, até 31 de dezembro de 2023.**
 - **Autorizar o funcionamento da Educação de Jovens e Adultos/EJA - 1ª, 2ª e 3ª etapas no Colégio Estadual Calunga I e nas Escolas Estaduais Calungas II, III, IV e V até 31 de dezembro de 2023.**
 - **Renovar a autorização para a oferta do Ensino Fundamental de 1º ao 9º ano do Colégio Estadual Calunga I e das Escolas Estaduais Calungas II, III, IV e V, até 31 de dezembro de 2023.**
 - **Renovar a autorização para a oferta do Ensino Médio Colégio Estadual Calunga I e na Escola Estadual Calunga V até 31 de dezembro de 2023.**
 - **Determinar** que essas instituições, durante o período de autorização, cumpram, na íntegra, as exigências abaixo descritas e comprovem, no próximo processo de renovação, que cumpriram tais exigências:
- **Adequar** os espaços físicos escolares, em relação à necessidade das quadras cobertas, ao que determina o Art. 144, Inciso V, Dimensão 2 da Resolução CEE/CP N. 03/2018:

“Art. 144 (...)

(...)

b) Dimensão 2- Espaço Físico da Instituição, comprovado pela existência de prédios e manutenção predial condizentes, de condições adequadas de trabalho nas salas, obedecendo às metragens exigidas pela legislação, aeração, acústica, higiene e segurança, acessibilidade plena com rampa, corrimão, banheiro adaptado e quadra coberta para Educação Física, entre outros.”

- **Adequar** a habilitação do corpo docente conforme a formação exigida no Art. 41, Inciso I, da Resolução CEE/CP N. 03/2018:

“Art. 41 (...)

1º A área de atuação docente abrange os componentes curriculares correlacionados ao curso superior em que o docente foi habilitado ou à área de conhecimento, em caso de licenciatura com formação pluridisciplinar.”

- **Determinar** aos gestores escolares que observem e cumpram a determinação da Resolução 008/2018, Art. 7º, quanto à adequação do Projeto Pedagógico ao Documento Curricular do Estado de Goiás, elaborado conforme a Base Nacional Comum Curricular - BNCC.

É o voto.

Plenário da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2020.

Marcos Elias Moreira

Conselheiro Relator

A Câmara de Educação Básica aprovou, por unanimidade, o voto do Conselheiro Relator.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS ELIAS MOREIRA, Conselheiro (a)**, em 10/03/2020, às 10:11, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000011521322** e o código CRC **4456E93C**.

COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
RUA 23 63 - Bairro SETOR CENTRAL - CEP 74015-120 - GOIANIA - GO - S/C (62)3201-9821



Referência: Processo nº 201800044004532



SEI 000011521322